

Empresas querem novos critérios para inclusão no Simples

DCI – Legislação – 15/10/10

As micro e pequenas empresas vão pedir ao governo federal a redefinição dos critérios para inclusão em regimes especiais de tributação. Elas defendem o reajuste do limite de faturamento que dá direito ao pagamento de impostos por meio do Simples Nacional.

Atualmente, só empresas que faturam até R\$ 2,4 milhões por ano podem recolher seus tributos pelo sistema, que é menos oneroso do que o regular. Esse limite está em vigor desde a sanção da lei que criou o Simples, em 2006, e precisa ser reajustado de acordo com os empresários nacionais.

Uma proposta de reajuste foi apresentada nesta quinta-feira (14) durante o 5º Congresso da Micro e Pequena Indústria realizado em São Paulo. Paulo Skaf, presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), entidade que promove o evento, disse que a pequena empresa brasileira precisa ser definida com base nos mesmos critérios adotados por outros países do Mercosul.

“O limite de faturamento deveria estar, no mínimo, acima dos R\$ 3 milhões, considerando só a inflação dos últimos quatro anos”, afirmou ele, após participar da cerimônia de abertura do congresso. “No Mercosul, o enquadramento de uma micro e pequena empresa é de cerca de R\$ 6 milhões. Estamos muito defasados nesse limite”.

Esse reajuste será o principal pedido dos micros e pequenos empresários para o próximo presidente da República. Além dele, o setor defende mudanças nos sistemas de tributação dos estados, mais ações para capacitação de empresários e a ampliação do crédito para o setor.

“Muitas vezes o empresário usa capital de giro para comprar máquinas, mas o capital de giro é muito mais caro do que o crédito do BNDES [Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social]”, disse o diretor do Departamento de Micro, Pequena e Média Indústria da Fiesp, Nilton Bogus, citando um dos problemas de crédito das empresas.

Segundo ele, o BNDES, os bancos comerciais e o governo precisam reduzir os “gargalos” existentes entre o empresário e a fonte de financiamento. Isso, disse Bogus, alavancaria um setor que tem importância crucial para o desenvolvimento da economia do país.

O diretor afirmou que as pequenas empresas são 99% das companhias nacionais e são responsáveis por boa parte dos empregos criados no país. Só no estado de São Paulo, mais de 40% dos empregos gerados pela indústria no ano passado foram em pequenas fábricas.

Para a capacitação dos pequenos empresários, o presidente do Serviço Nacional de Apoio à Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Paulo Okamoto, pediu maior foco no aprimoramento da gestão e na busca por inovações. Para ele, brasileiros já aprenderam a abrir uma empresa, mas agora precisam melhorar o gerenciamento dela e agregar valor a seus produtos.

“O dono de um restaurante de 20 anos precisa inovar, melhorar seu serviço, para que possa manter o faturamento de seu negócio”, exemplificou.

COMENTÁRIO

O Simples nacional define como ME (microempresa) o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a que aufera no ano-calendário receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 e como EPP (empresa de pequeno porte) a com receita bruta igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00.

A reivindicação dos empresários é extremamente justa, tomando-se como base e conforme o noticiado, tão somente o índice inflacionário dos últimos 4 anos, que é praticamente o período de existência do Simples nacional.

Este regime tributário diferenciado deve abranger maior número de empresas de pequeno porte (com critérios legais a serem

redefinidos), que são grandes responsáveis pela geração de empregos no país, proporcionando-lhes a opção de enquadramento num sistema que poderá ser menos oneroso e que certamente é menos burocrático.

Com o aumento do teto para a inclusão no Simples nacional, o governo federal e/ou o Congresso Nacional nada mais fará do que possibilitar o exercício, pelas pessoas abarcadas pela lei em debate, de alguns fundamentos da Constituição Federal, como os valores sociais do trabalho, a construção de uma sociedade livre e justa, o desenvolvimento nacional e a isonomia.

Há em tramitação na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei Complementar 591/2010, de autoria Deputados Vignatti, Carlos Melles e outros, que, dentre as alterações pretendidas, encontra-se o aumento do teto da ME para R\$ 360.000,00 e da EPP para R\$ 3.600.000,00, com reajuste anual pelo INPC, a partir de 2012.

A sociedade tem que efetivamente cobrar do governo federal e dos deputados e senadores que elegeu (para o caso específico por se tratar de legislação federal), a melhoria das condições dos seus setores de atuação, mediante a promulgação de leis que atendam os interesses para o desenvolvimento do país.

Verônica Cordeiro da Rocha Mesquita
Outubro/10.